



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo Nº 36.480

Data 1/9/2014

Projeto de Resolução nº 02/2014

Autores: Carlos Rogério Barbosa, Elcio Rigotto Zapparelli e Valdir Cavellin

Assunto: Altera a redação de dispositivos da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia.

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 01/09/2014  Diretor da Secretaria	à Comissão de Justiça e Redação		

Resultado	1ª discussão e votação		2ª discussão e votação	
	Aprovado por 10 a 0 votos	Rejeitado por 0 a 0 votos	Aprovado por 10 a 0 votos	Rejeitado por 0 a 0 votos
	Pompéia, 01/09/2014  Presidente		Pompéia, 21/09/2014  Presidente	

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº

de

Arquivado em

Diretor da Secretaria



# *Câmara Municipal de Pompeia*

## *Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP  
[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

As Comissões competentes  
Pompéia

Presidente da Câmara

### **Projeto de Resolução nº 01 /2014**

Altera a redação de dispositivos da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, aprova:

Artigo 1º - O inciso II e o parágrafo único do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II – para tratar de interesse particular, sem remuneração, por prazo não superior cento e oitenta dias por Sessão Legislativa.*

*Parágrafo único – A Vereadora gestante poderá licenciar-se por cento e oitenta dias sem prejuízo da remuneração.”*

Artigo 2º - O parágrafo único do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 30 – ....*

*Parágrafo único – Os candidatos a um mesmo cargo que obtiverem igual número de votos concorrerão a um segundo escrutínio, e caso persista o empate, será declarado eleito aquele que tenha exercido a vereança por mais legislaturas, ainda assim não havendo desempate, disputarão o cargo por sorteio.”*

Artigo 3º - O artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia e seu parágrafo 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 88 – O Expediente terá duração improrrogável de três horas e vinte minutos, subdividindo-se em duas partes: Pequeno e Grande Expediente.*

*§ 2º - O Grande Expediente terá a duração de uma hora e cinquenta minutos e destina-se à palavra dos Vereadores na Tribuna, podendo cada um falar no máximo dez minutos, versando sobre tema livre.*

Artigo 4º - O artigo 90 e seus parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 90 – Terminada a leitura do Expediente o Presidente anunciará o Grande Expediente e determinará ao Secretário que proceda à chamada dos vereadores.*



# *Câmara Municipal de Pompeia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP  
[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Comissão de Justiça e Redação**

### **PARECER**

Projeto de Resolução nº 1/2014

Autores: Vereadores Carlos Rogério Barbosa, Elcio Rigotto Zapparoli e Valdir Cervelin

**Assunto: "Altera a redação de dispositivos da Resolução nº 2, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia".**

O presente Projeto de Resolução foi devidamente analisado por esta Comissão, encontrando-se de acordo com os dispositivos legais e constitucionais.

Quanto ao mérito nada a opor. O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2014.

**CARLOS ROGÉRIO BARBOSA**

Presidente

Membro da Comissão de Justiça e Redação

**VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS**

Membro da Comissão de Justiça e Redação

**CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES**

Membro da Comissão de Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br)

e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº \_\_\_\_\_

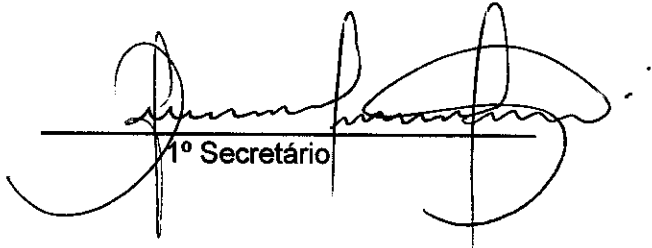
Projeto de Resolução nº 01/2014

Autoria: nº Carlos R. Barbosa - Elcio R. Zapparoli e Valdir Cervelin

Assunto: Alterar a redação ... que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompeia?

	SIM	NÃO
Carlos Rogério Barbosa	X	
Claudirlei Santiago Domingues	X	
Elcio Rigotto Zapparoli	X	
Fátima Cavaliéri	X	
Marcio Rogério Caffer	X	
Nilson Fernandes da Silva	X	
Valdemir Lopes Ferreira	X	
Valdir Cervelin	X	
Valentim Marques de Abreu Júnior	X	
Válter Bettio (Presidente)		
Vanderlei Ribeiro dos Santos	X	

Sala das Sessões, 01/09/2014

  
1º Secretário

1ª Votação



# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP  
[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº Resolução nº 01 / 2014

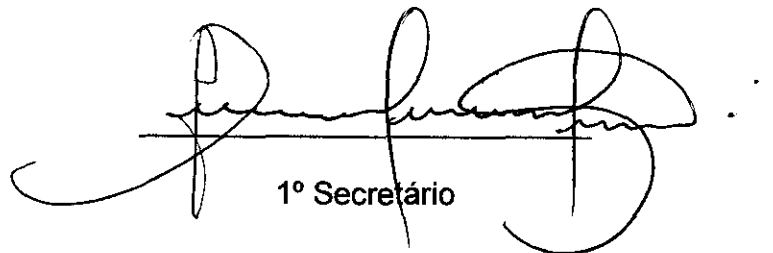
Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ / 2014

Autoria: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

	SIM	NÃO
Carlos Rogério Barbosa	X	
Claudirlei Santiago Domingues	X	
Elcio Rigotto Zapparoli	X	
Fátima Aparecida Cavaliere	X	
Marcio Rogério Caffer	X	
Nilson Fernandes da Silva	X	
Valdemir Lopes Ferreira	X	
Valdir Cervelin	X	
Valentim Marques de Abreu Júnior	X	
Válter Bettio	X	
Vanderlei Ribeiro dos Santos	X	

Sala das Sessões, 22 de Setembro de 2014

  
1º Secretário